



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**Lei nº 760/2018**

**“Autoriza o Poder Executivo a Reduzir a Jornada de Trabalho de Servidores Públicos”.**

Faço saber que A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte  
LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir 25% a carga horária de jornada de trabalho do servidor público municipal legalmente responsável por excepcional em tratamento especializado.

**§ 1º** - A redução da jornada de trabalho de que trata o artigo dependerá de requerimento do interessado ao titular ou dirigente do órgão em que estiver lotado, e será instruído com certidão de nascimento, termo de curatela ou tutela e atestado médico de que o dependente é excepcional.

**§ 2º** - A autoridade referida no parágrafo anterior encaminhará o expediente à Secretaria responsável pelos recursos humanos e administração, com vista ao serviço médico, que emitirá laudo conclusivo sobre o requerimento.

**§ 3º** - Será de 6 (seis) meses o prazo da concessão de que trata o artigo, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observados os procedimentos constantes do § 2º.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, de Alto Rio Doce/MG, 26 de fevereiro de 2018.

  
**VALDOMIRO DOMINGOS DIAS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Alto Rio Doce/MG



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**Exposição de Motivos:**

Estamos neste projeto de lei, buscando harmonizar e sobre tudo humanizar a forma de tratamento de filhos excepcionais de servidores deste município. É sabido por todos as dificuldades encontradas por uma mãe ou pai de filhos especiais.

Normalmente estes filhos merecem de cuidados diferenciados dos demais, exigindo uma presença mais efetiva dos pais, na educação e no acompanhamento do mesmo em tratamentos permanentes.

Este projeto vem fazer justiça e muito irá contribuir para esta causa. Espero contar com o apoio de todos os meus pares na Casa Legislativa, votando a favor deste importante projeto.

**VALDOMIRO DOMINGOS DIAS**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Alto Rio Doce/MG**